



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 053/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021**

**ATA DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITOS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS E DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO.**

No dia 05 de maio de 2022, sob a coordenação do Pregoeiro e na presença da equipe de Apoio, foram avaliados os relatórios elaborados pela comissão técnica especial para avaliação da prova de conceito das funcionalidades do padrão tecnológico, segurança e desempenho do sistema do vencedor provisório do Certame, empresa BETHA SISTEMAS LTDA, que são parte integrante da presente Ata, independente da sua transcrição. Nos termos do item 3.10.39 do Termo de referência, a proponente deverá atender 100% (cem por cento) dos requisitos mínimos exigidos na avaliação do padrão tecnológico e de segurança, sob pena de eliminação do certame. Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada foi de afirmação/negação (sim/não), ou seja, foi avaliado se o item avaliado do sistema possui/executa a funcionalidade descrita no item apreciado tendo como resposta às questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende), de acordo com o elenco de verificações elaborado com base no Termo de Referência do Edital, fazendo parte da presente ata independente da sua transcrição. As verificações quanto a Prova de Conceitos das funcionalidades foram divididas da seguinte forma: Na data de 12 de abril de 2022 na presença do Assessor Jurídico Dr. Fernando Arndt, Analistas e Consultores das empresas participantes do Certame e dos demais interessados, o Programador Sr. Daniel Augusto Pisetta designado para a avaliação da **PERFORMANCE**, especificamente quanto ao cumprimento de parâmetros de Consumo de Link, atendendo ao disposto na tabela definida no Edital (item 3.10.31), cuja avaliação técnica demonstrou performance atendendo 100% dos parâmetros mínimos solicitados (vide relatório). Com relação aos parâmetros de tempo máximo de resposta (item 3.10.37) que busca definir parâmetros mínimos de tempo de resposta de funções básicas dos sistemas, relacionados as principais áreas e rotinas da Administração pública, o relatório técnico demonstrou que os sistemas de gestão administrativa para o Município envolvendo as áreas de compras, patrimônio, frotas, almoxarifado, dívida ativa, IPTU e ITBI, ISS, Obras e Posturas, Tributário, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Pessoal/RH, Segurança e Saúde do Servidor, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Ponto eletrônico, Emissão de NFS-e, Escrita Fiscal, Processo Digital e Portal de Serviços atendeu 98,63% dos requisitos mínimos exigidos (vide relatório). Da mesma forma, a avaliação dos sistemas de gestão para o Fundo Municipal de Saúde atendeu 38,46% dos requisitos mínimos exigidos, nos termos do relatório técnico. Na sequência, o relatório elaborado pelo técnico Sr. Fernando Andrade Bastos, cujas verificações ocorreram na data de 11 de abril de 2022, na presença do Assessor Jurídico Dr. Fernando Arndt, Analistas e Consultores das empresas



participantes do Certame e dos demais interessados, avaliou o **PADRÃO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA** que apresentou os seguintes resultados: Na avaliação do item 3.10.8, a licitante pré-classificada não apresentou computador (PC ou notebook) com SO Linux, atendendo 80% do requisito. Com relação aos recursos que garantam segurança e alta disponibilidade, o relatório técnico apontou cumprimento de 44,44% dos requisitos mínimos (vide análise técnica do relatório). Na sequência, a Característica Geral da Aplicação demonstrou que todos os itens do Termo de referência cumprem 100% dos requisitos solicitados (vide análise técnica do relatório). Quanto às características específicas do Termo de Referência, a análise concluiu que a demonstração atendeu 16 dos 45 itens analisados cumprindo assim 35,55% dos requisitos mínimos exigidos (vide análise técnica do relatório). Com base nas observações do relatório técnico, conclui-se que o sistema apresentado pela empresa Betha Sistemas, pré-classificada no certame atingiu 100% dos requisitos mínimos exigidos da avaliação de PERFORMANCE, porém possui ressalvas em 62,5% dos itens analisados no quesito de avaliação de PADRÃO TECNOLÓGICO E SEGURANÇA. Diante da avaliação da comissão técnica através dos relatórios específicos, conclui-se a presente etapa da Prova de Conceito do PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO, ficando assim prejudicada a apresentação da prova de conceito das especificações técnicas mínimas dos MÓDULOS dos sistemas integrados de Gestão Administrativa para o Município, Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores. Diante do resultado apresentado, pelo não cumprimento de 100% do padrão Tecnológico e de Segurança, fica DESCLASSIFICADA a Licitante BETHAS SISTEMAS LTDA, devendo ser convocada a próxima empresa classificada para demonstração da Prova de Conceito – POC, em data ser definida, nos termos do Termo de referência. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Zulnei Luchtenberg – Pregoeiro

Ronaldo Kruger – Apoio

Dayane Vicente – Apoio

Oziel Adalberto Schlemper - Apoio